

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2004/15

Data 20.03.15

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora **Derli Gonçalves da Silva Theisen**, matrícula 388-3/1, portadora da CI/RG 6.423.199-5 SSP/PR e do CPF 026.047.979-92.

Art. 2º. O aumento da jornada durará enquanto a servidora efetiva Municipal, Senhora **Taneclair Bueno da Silva**, Professora, matrícula 2519-4/1, portadora da CI/RG 8.634.328-2 SSP PR e do CPF 047.263.399-66, lotada no CEMEI, estiver afastada por licença maternidade, concedida através do Decreto nº 1931/15.

Art. 3º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de março de 2015.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito